

15 ABR 1988

ANC

P 10

Tempo Roubado

A partir da verificação de que os 5 minutos diários da Constituinte na televisão registram “altíssimos níveis de audiência”, outra iniciativa, pela contramão da nossa História, quer sucedê-la no privilégio. Um projeto de lei foi apresentado no Congresso para herdar aquele tempo diário, como varona do pretensu sucesso. Há uma diferença a ser levada em conta: a rotina da Câmara e do Senado não tem o mesmo grau de interesse da votação da nova Constituição.

Engana-se o autor do projeto, deputado Maurílio Ferreira Lima, se acredita realmente na aceitação popular para as baboseiras que preenchem a imensa ociosidade legislativa, e se não é capaz de desconfiar que o cidadão reagirá oportunamente. A primeira reação do espectador indignado é desligar o aparelho. E mais adiante o voto dirá. Se quiser saber, o deputado Ferreira Lima pode consultar as pesquisas sobre a audiência da meia hora radiofônica relativa ao Congresso na Voz do Brasil. Não há quem agüente ouvir.

Há mais ainda. O último regime autoritário não precisou ter novas iniciativas. Os equivocados demócratas absolveram o DIP e invadiram o rádio no regime de 46, e prepararam a cama para os militares apenas usá-la. Por aí é certo que o Brasil não se livrará dos padrões do autoritarismo consolidado com o Estado invadindo tudo que deveria ser opção da cidadania. Não adianta falar em democracia por um lado e cercear a liberdade pelo outro. De que se queixa a representação política, se há anos dispõe de

meia hora todos os dias úteis da semana? Deveria se queixar da sua incapacidade de bem representar os cidadãos e de considerar o interesse público acima do interesse de cada um deles. Entre o que dizem e o que não fazem há uma distância muito grande, que o eleitor registra. A renovação vem aumentando cada vez mais: é a forma de protesto ao alcance do eleitor.

Rádio e televisão — ao contrário do que parece pensar o autor do projeto — não são concessões no sentido comum. O Estado não é dono do espaço. Concessão tem, no caso, o sentido de disciplina do uso de canais, que são internacionais. O poder público é simples intermediário, para evitar que uma emissora possa invadir a frequência de outra.

Fala a exposição de motivos que, no “interesse da democracia e do funcionamento das instituições”, é importante manter o programa, além da meia hora obrigatória no rádio. É exatamente o contrário: no interesse da democracia e em benefício das instituições deveriam as emissoras de rádio e televisão ser desobrigadas de transmitir programas gratuitos. A rigor, quem deveria assumir o encargo é a rede de emissoras oficiais. Aí, sim, seria optativo para o cidadão.

Ou então, voluntariamente, os deputados que têm em seu nome ou em nome de parentes e amigos concessões de emissoras deveriam ser obrigados a integrar a cadeia oficial. Moralmente obrigados, bem entendido, para que a democracia não continuasse a ser comida pelas beiradas.

15 ABR 1988

JORNAL DO BRASIL

15 ABR 1988